## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

(do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos privados defesa agentes regulados pela agropecuária e sobre a organização procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

## EMENDA MODIFICATIVA Nº . 2021

Dê-se ao §1º do Art. 13 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1	13	 	 	 	

§ 1º Fica dispensada, quando se tratar de atividade de baixo impacto, a apresentação de documentos e autorizações emitidas por outros órgãos e entidades de governo que não tenham relação com a liberação de estabelecimento de que trata o caput."

## **JUSTIFICATIVA**

A inclusão de documentos e autorizações expedidas por outros órgãos da Administração e que não apresentam pertinência temática com as competências atribuídas ao MAPA (licença ambiental e do corpo de bombeiros,





alvará municipal de funcionamento, inscrição estadual, etc.) como requisito formal para a concessão de registro de estabelecimento podem tornar o procedimento menos célere, dúplice e pouco efetivo para o MAPA, uma vez que, por vezes, as solicitações de registro ficam pendentes à espera da liberação de tais documentos, além de o registro de estabelecimento junto ao MAPA não integrar, de igual modo, a lista de documentos necessários para obtenção de autorizações junto àqueles órgãos.

Contudo, tal dispensa deve ser ofertada somente para atividade de baixo impacto, tendo em vista que a anuência de outros órgãos, em algumas situações, pode consistir em requisito indispensável ao deferimento da atividade regulada (autorização da CTNBio para realização de pesquisa com OGM em regime de contenção; licença de lavra para produção de fertilizantes e corretivos; etc).

Sala da Comissão, em de de 2021.

**DEPUTADO PEDRO UCZAI PT-SC** 



